

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A etapa de planejamento de uma contratação visa planejá-la e compatibilizá-la com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a licitação de bens e serviços que, contendo os parâmetros e elementos descritivos constantes no art. 6º, inciso XXIII, e, sendo o caso, no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, sintetiza as principais decisões e informações acerca do objeto a ser contratado, a definição da estratégia para a seleção da proposta, bem como as condições que regerão a futura contratação.

Apesar de previsto, a princípio, como documento integrante da fase preparatória das licitações, o Termo de Referência também pode estar compreendido no processo de contratação direta, conforme disposto no art. 72, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, situação que, conforme demonstrar-se-á posteriormente, é verificável neste processo:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; [...]

Assim, o presente Termo de Referência configura-se como parte integrante da instrução do processo de contratação direta já iniciado pelo documento de formalização de demanda do Consórcio Lambari pelo atendimento ao disposto no art. 54, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021, a ser atendida através da contratação de empresa para fornecimento e instalação de pia de cozinha para adequar o espaço para utilização dos servidores na nova sede do PROLAI – Programa de licenciamento Ambiental.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

A contratação da pia de cozinha justifica-se pela necessidade de disponibilizar infraestrutura adequada para o ambiente da sala do Programa ProLAI, garantindo condições mínimas de higiene, organização e funcionalidade para os servidores que utilizam o espaço. O item é indispensável para viabilizar atividades rotineiras, como a higienização de utensílios e o apoio às demandas de consumo de alimentos, contribuindo para a melhoria do ambiente de trabalho e o bem-estar dos colaboradores.

A medida justifica-se em razão da necessidade de adequação do espaço físico da sala 105, localizada no **Edifício Vitalità Central, Rua Sete de Setembro, nº 17, Concórdia/SC**, visando melhorar a organização, funcionalidade e aproveitamento do ambiente de trabalho.

3 - QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1 As quantidades pretendidas seguirão as especificações abaixo:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QUANT.	Valor unitário (R\$)	Valor total máximo (R\$)
1	Contratação de empresa para fornecimento de Pia para cozinha com cuba mais aéreo com tamanho mínimo de 1,20 em MDF a ser instalada nas futuras instalações da Sala do PROLAI, situada na Rua 7 de Setembro, Nº 17, Sala 105, Edifício Vitalità Central, Centro, Concórdia/SC. (Incluindo entrega, montagem e mão de obra).	UN	01	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00
Valor Total R\$ 1.010,00					

4 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para a execução do objeto do presente Processo Administrativo Licitatório ocorrerão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação e valores, conforme demonstrativo acostado em anexo a este Termo de Referência e colacionado abaixo:

CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2025
3.3.90.00.0 – 1.501 – Outras Despesas Correntes



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

5 – ESCOPO DOS SERVIÇOS, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

Os serviços deverão ser realizados no seguinte endereço: sede do PROLAI/Consórcio Lambari (Rua Sete de Setembro, N.17, 1º andar, Sala 105, Centro, Concórdia – SC), das 08:00 às 16:00 horas, mediante agendamento prévio.

O prazo para instalação é de 10 dias a contar da emissão da SF.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento pela prestação do serviço, objeto da presente contratação direta, deverá ser feito pelo Consórcio em favor do contratado mediante boleto ou transferência bancária (depósito) em conta corrente de titularidade do contratado, no prazo de até 10 (dez) dias após a data de recebimento definitivo do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML, recebida pelo setor responsável.

6.2 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

7 – GARANTIA

7.1 A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor, art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

8 – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Obrigações da Contratada

- Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
- Executar o serviço dentro do prazo estabelecido;
- Garantir a qualidade e a segurança dos materiais;
- Responsabilizar-se por eventuais danos ao patrimônio durante a execução;
- Cumprir normas de segurança do trabalho e legislação vigente.

8.2 Obrigações da Contratante

- Disponibilizar o local para execução do serviço;



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas;
- Fornecer informações e apoio administrativo necessários à execução.

9 – FORMA DE ADJUDICAÇÃO

9.1 Global, visando a padronização dos itens.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Recursos próprios do Consórcio.

Concórdia, 22 de Outubro 2025.

Alan Junior Pizzatto

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Coordenador de Educação Ambiental